**ORIENTAÇÃO SOBRE O APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS**

Em conformidade com o **Regimento Interno do PPGPP – Doutorado de Políticas Públicas** da UECE, o aproveitamento de disciplina dar-se-á:

**Art. 38**. A critério do Colegiado do Doutorado em Políticas Públicas poderão ser aproveitados créditos em disciplinas já cursadas anteriormente pelo aluno de Mestrado em Políticas Públicas ou de Mestrado dentro do Campo das Políticas Públicas de outras IES, recomendado pela CAPES/MEC, até o limite de 12 (doze) créditos.

**Art. 39**. Os doutorandos deverão solicitar por escrito o aproveitamento de disciplinas e o aproveitamento de créditos, anexando toda a documentação (Programa das disciplinas completo, nome do docente, Universidade e Curso) e encaminhar à Coordenação Geral do Programa, onde fica a sede.

**Parágrafo Único**. O aluno do Doutorado em Políticas Públicas que não tiver Mestrado vinculado ao Campo das Políticas Públicas ou Ciências Políticas deverá submeter seu histórico escolar de Mestrado ao Colegiado, o qual designará um relator para avaliar as disciplinas a serem aproveitadas, nunca ultrapassando 12 (doze) créditos de aproveitamento.

**PASSO A PASSO:**

**1º passo**: Preencher e enviar através do sistema AVA, nas datas descritas no calendário acadêmico do curso do semestre em andamento, o Requerimento de solicitação de aproveitamento de disciplina no **formato word** devidamente assinado.